Lei n° 068/98, de 15 de abril de 1998.

Altera o Anexo I da Lei n° 050, de 09 de dezembro de 1997, que Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura de Santa Bárbara do Monte Verde, com suas alterações, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** Fica alterado o Anexo I "Cargos de Provimento em Comissão e Respectivos Vencimentos", da Lei n° 050, de 09 de dezembro de 1997 e alterações posteriores, com a criação dos cargos de provimento de comissão, de livre nomeação e exoneração, abaixo descritos.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Número de Cargos | Denominação | Símbolos | Valor R$ |
| 03 | Médico (4 Horas/ semana ) | CC-8 | 250,00 |
| 03 | Médico (8 horas/ semana) | CC-4 | 500,00 |
| 01 | Médico (12 horas/semana) | CC-2 | 750,00 |
| 03 | Cirurgião-Dentista (8 horas/semana) | CC-4 | 500,00 |
| 02 | Cirurgião-Dentista (12 horas/semana) | CC-2 | 750,00 |
| 01 | Assistente Social (8 horas/semana) | CC-4 | 500,00 |
| 01 | Arquiteto (8 horas/semana) | CC-4 | 500,00 |

Parágrafo Único - As atribuições específicas dos cargos criados nesta Lei, serão definidas por Decreto do Poder Executivo.

**Art.2°-** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3°-**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 15 de abril de 1998.

Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito Municipal